Decreto Legislativo nº 97, de 15 de março de 2005.

Concede licença ao Senhor Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto/RS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida licença para tratamento de assuntos de ordem particular ao Senhor Vice-Prefeito Municipal, Doutor Sandro Roberto Schlindwein, na data de 17(dezessete) de março de 2005.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 15 de março de 2005.

Ver. Benhur Cazarolli
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
15/03/05.
em 10/03/05.

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Cx. Postal 61 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS
CNPJ 90.167.131/0001-50 - Fone/Fax (0xx) 55 3781-3355 ou 3324 - e-mail: cvstoaug@mksnet.com.br